



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA – VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

O diretor da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127, de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e Portaria nº 0447/2021 – GAB, publicada no DOE de 19 de agosto de 2021, página 35, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas visando a busca ativa escolar, contribuindo assim com a manutenção e/ou o aumento das taxas de permanência estudantil.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

A Busca Ativa Escolar – Nem 1 Aluno Fora da Escola – é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades no enfrentamento da infrequência e do abandono da(o)s estudantes, de modo a abrandar os impactos da pandemia pelo novo Coronavírus – Covid-19 – na aprendizagem, e também garantir a permanência do estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso na universidade.

**2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

**3. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)**

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 0447/2021 – GAB, publicada no DOE de 19 de agosto de 2021.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária máxima será de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não estiver em atividade escolar, conforme o que estabelece o art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016 e portaria nº 0447/2021 – GAB, publicada no DOE, de 19 de agosto de 2021. No caso da EEEP, a atuação dos monitores estará condicionada aos intervalos entre as atividades pedagógicas estabelecidas na rotina escolar.



## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1 Desenvolver atividades semanais voltadas para a Busca Ativa Escolar - Nem 1 Aluno Fora da Escola, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127, de 14 de outubro de 2016, durante o período de vigência da bolsa (4 meses).
- 5.2 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Escola.
- 5.3 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às(aos) estudantes em situação de vulnerabilidade, em parceria com a gestão escolar, professores e colaboradores.
- 5.4 Integrar a ação de busca ativa aos estudantes em situação de infrequência e abandono e apoiar, de forma contínua, os estudantes reinseridos a manterem seu vínculo com a escola.
- 5.5 Manter uma rede de apoio entre pares por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa junto ao grêmio, líderes de sala e outros grupos de estudantes.

## 6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ter a idade mínima de 14 anos.
- 6.2 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 6.3 Estar regularmente matriculado na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda.
  - 6.3.1. Os estudantes da EEEP poderão se inscrever e atuar, preferencialmente, no turno noturno.
  - 6.3.2 A escola designará um profissional da escola que ficará responsável pelo acompanhamento e orientação dos respectivos monitores, objetivando todo o suporte necessário sobre sua atuação
- 6.4 Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 6.5 Não ser servidor da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00.
- 6.6 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos monitores.

## 7. DAS VAGAS

- 7.1 De acordo com a Portaria nº 0447/2021 – GAB, publicada no DOE de 19 de agosto de 2021, a escola dispõe de **4 vagas**.
- 7.2 A chamada dos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).



## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na secretaria da escola, no período de 25 de agosto até as 17:00 do dia 26 de agosto de 2021.

8.2 No ato da inscrição, as(os) estudantes deverão anexar os seguintes documentos:

- a) RG, frente e verso.
- b) Comprovantes de frequência às aulas.
- c) Comprovante de rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2021 (boletim ou declaração).
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8.3 Os estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor.

## 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública.
- b) Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista presencial para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da monitoria.

9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

- a) Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela unidade escolar.
- b) É de responsabilidade exclusiva da unidade escolar divulgar, após o período de análise da documentação, a lista dos estudantes aptos para a segunda etapa.

### 9.3 Segunda Etapa: Entrevista

- a) A **Segunda Etapa** ocorrerá no formato de **Entrevista**;
- b) A escola divulgará, previamente, a data, o horário e o local da entrevista dos respectivos estudantes aptos para esta etapa, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a alteração desses horários;
- c) O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelos entrevistadores;
- d) Serão considerados aptos os candidatos que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

## 10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL



Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- b) Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada pela escola os nomes dos estudantes classificados e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública.

11.1.1 A escola enviará o resultado da seleção para a Crede 8, que, por sua vez, enviará à Coordenadoria de Protagonismo Estudantil por meio do e-mail [protagonismoseduc@gmail.com](mailto:protagonismoseduc@gmail.com).

11.2 Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à unidade escolar.

## 12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2021 com vigência da bolsa de 4 (quatro) meses, a contar o período de setembro a dezembro.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública.

13.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo ao candidato alegar o seu desconhecimento.

13.3 A aprovação do candidato não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa desta, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola.

13.4 **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato.

13.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola.

13.6 O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Baturité – CE, 24 de agosto de 2021.

Francisco Wagner da Costa Germano  
Diretor escolar

Francisco Wagner da Costa Germano  
Diretor Escolar  
EEEP Clemente Olintho Távora Arruda  
DOE 08/05/2018



### ANEXO I

CRONOGRAMA	
Divulgação	24 de agosto de 2021
Período de Inscrição	25 e 26 de agosto de 2021
Etapa I - Análise de documentos	27 de agosto de 2021
Resultado da Etapa I	27 de agosto de 2021
Etapa II - Entrevista	30 de agosto de 2021
Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	31 de agosto de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso	01 de setembro de 2021
Início das Atividades	01 de setembro de 2021